PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS ESTUDANTES SELECIONADOS PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC - 2º SEMESTRE DE 2026.

O **MUNICÍPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001-2026 destinado à seleção de estudantes interessados no benefício de transporte escolar para cursos de ensino superior, **TORNA PÚBLICO** o resultado preliminar dos estudantes selecionados para utilização do transporte escolar universitário com destino ao Município de Xanxerê/SC, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2026, conforme relação abaixo:

1. DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

Ficam considerados selecionados para utilização do transporte escolar universitário os seguintes estudantes:

1. Alexandre de Paula
2. Amanda Giachini
3. Amanda N. Dias
4. Ariel M. de Oliveira
5. Cleiton C. de Oliveira
6. Cleiton Paliano
7. Eduarda de Paula
8. Eduarda Libardoni
9. Elenn C. Esposito
10. Elizabete Mendes
11. Ellen D. Brinker
12. Erik H. B. Fortes
13. Fernanda Mick
14. Gabriel Mezzalira
15. Gabrielly B. Adriana
16. Gabriely de Paris
17. Iasmin do N. de França
18. Iuri Luiz Soares
19. Jamilly K. G. Gubert
20. Jaqueline Soares
21. João A. Vogel
22. Joao Gabriel Mocelin
23. João V. de Oliveira

24. Jociane P. da Silva
25. Julia Sasanovicz
26. Juliana Lewe Muller
27. Junior de Oliveira
28. Kamila G. Amaro
29. Karine Rovani
30. Kauan de Oliveira
31. Kauana V. Guisso
32. Kiandra Narciso
33. Luiz Otavio Basi
34. Marcelo Ballen
35. Mariane V. Antunes
36. Marina Gusatti
37. Mayara Antunes
38. Natalia C. A. Pazini
39. Rafael Zimmermann
40. Tawan M. dos Santos
41. Thauan Muller
42. Thauany dos Santos
43. Thaueli C. M. da Silva
44. Vitor Lara
45. Wesley da Silva
46. Yara da Silva

2. DA LISTA DE ESPERA

Ficam relacionados em lista de espera, em razão da ausência de documentação exigida dentro do prazo estabelecido no Edital nº 001-2026, os seguintes estudantes:

1. Alberto P. Danelli
2. Bruna M. B. Silva
3. Maurício Cesar Vivian

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os estudantes selecionados deverão observar integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 001-2026, bem como as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo quanto aos itinerários, horários, pontos de embarque e demais regras referentes à utilização do transporte escolar.

3.2. A manutenção do benefício ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no Edital nº 001-2026, especialmente quanto à frequência no curso, à apresentação da documentação exigida e à observância das normas de conduta durante a utilização do transporte escolar.

3.3. Eventuais desistências, alterações cadastrais ou quaisquer situações que possam implicar a perda do direito ao benefício deverão ser comunicadas imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente resultado final.

Município de Ipuaçu, 10 de julho de 2026.

ALDINA BOIANI PERUZZO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo